

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01**

**Pergunta 01** - Estamos interessados em participar da sessão de Licitação, porém, estou com dúvidas em relação à quantidade de empresas que poderão participar do consórcio, até quantas são permitidas?”

**Resposta 01** - Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não há limitação expressa quanto ao número de empresas que podem integrar um consórcio, salvo se o edital estabelecer limites por razões técnicas ou de conveniência administrativa, o que não é o caso neste certame. Portanto, a quantidade de empresas consorciadas será definida a critério dos próprios interessados, observadas as demais exigências previstas no edital quanto à formação e participação de consórcios.